

Sexta Feira • 03 de julho de 2026 • Edição Nº 00079

— *DIÁRIO* — *OFICIAL*



Câmara Municipal
de
Conde



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
C.N.P.J.: 13.254.131/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

**CONVOCA OS SENHORES VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DESTINADA À DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para convocação de Sessão Extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o interesse público de apreciação da matéria encaminhada pelo Prefeitura Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da destinação e do pagamento dos recursos oriundos do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) repassados pela União aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Conde/BA;

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem da Sessão Extraordinária com as seguintes disposições:

Art. 1º A Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Conde será realizada no dia 07 de julho de 2026 (terça-feira), a partir das 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Conde.

Art. 2º A Sessão Extraordinária tem por objetivo a discussão parlamentar com participação popular para instrução e votação em regime de urgência do projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Será reapresentado o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da destinação e do pagamento dos recursos oriundos do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), repassados pela União aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Conde/BA, e dá outras providências.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

Art. 3º Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e os demais documentos relacionados à matéria permanecerão disponíveis para consulta junto à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conde, 03 de julho de 2026.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Conde – BA